



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1549/17

PROTOCOLO Nº 14.501.440-9

PARECER CEE/CEIF Nº 24/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO JACKSON BYINGTON
JÚNIOR - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2837/17-Sued/Seed, de 10/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 07/03/17, de interesse do Colégio Estadual Alberto Jackson Byington Júnior - Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 81 e 129).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Jackson Byington Júnior - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Saint Hilaire, nº 1318, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4546/17, de 12/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 15/05/17 a 15/05/27 (fl. 130).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio do Decreto nº 1405/75, de 23/12/75 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2769/81, de 24/11/81. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 1386/13, de 20/03/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 11/13, de 19/02/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/12 a 13/06/17 (fl. 84).



PROCESSO Nº 1549/17

1.2 Organização Curricular (fl. 105)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ			
ESTABELECIMENTO: 0310 – Colégio Estadual Alberto Jackson Byington Júnior Ensino Fundamental e Médio					
ENDEREÇO: Rua Saint Hilaire, 1.318 – Zona 05 – CEP: 87.015-160					
FONE: (44) 3222-1233 / (44) 3224-1016					
ENTIDADE ANTEDEDOR: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039 – Ensino Fundamental 6º/9º A-S TURNO: MANHÃ / TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013 FORMA: SIMULTÂNEA					
BASE NACIONAL COMUM	Disciplina	Ano			
		6ª	7ª	8ª	9ª
	ARTE	2	2	2	2
	CIÊNCIAS	3	3	3	3
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO *	1	1	-	-
	GEOGRAFIA	2	3	3	3
	HISTÓRIA	3	2	3	3
	LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	5	5
	MATEMÁTICA	5	5	5	5
	SUB-TOTAL	23	23	23	23
PARTE DIVERSIFICADA	L. E. M. - INGLÊS	2	2	2	2
	SUB-TOTAL	2	2	2	2
	TOTAL GERAL	25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

Maringá, 04 de abril de 2017.

COLÉGIO ESTADUAL
ALBERTO JACKSON BYINGTON JÚNIOR
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
RUA SAINT HILAIRE, 1318 – ZONA 05
FONE (44) 3224-1233
CEP 87015-160 – MARINGÁ – PARANÁ
colegioalberto@gmail.com

Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N.R.E. Maringá
Decreto 84/15 - RG. 718.737-T.

Audenir Monezi Calanca
Diretor – RG. 3.715.239-0
RES. 741/16 – D.O.E. 04/03/16



PROCESSO Nº 1549/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 123)

	Ano	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Ens. Fund.	6º	86	83	75	89	59	2	0	2	2	0	9	6	13	9	1	9	12	13	12	8	66	65	47	66	50
	7º	67	77	94	56	85	3	0	0	0	1	4	4	16	8	7	9	12	16	8	17	51	61	62	40	60
	8º	101	72	82	93	65	11	3	4	1	0	9	9	3	15	8	12	11	19	15	10	69	49	56	62	47
	9º	100	112	65	73	78	4	7	0	2	1	12	10	8	12	9	24	13	13	8	19	60	82	44	51	49

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, período dos últimos 05 (cinco) anos.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 107)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 154/17, de 21/06/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria Lúcia Rodrigues e Marisa Piccioli, licenciadas em Pedagogia e Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 26/06/17, e informou:

(...) A direção do Colégio apresenta **justificativa** pelo atraso na entrega do processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme segue: o Colégio passou por um período de ocupação de 23 dias e logo após foi feita a reposição de toda a carga horária de aulas. A solicitação da visita da Vigilância Sanitária foi feita em 06/12/16 e só ocorreu em 22/02/17 (fl. 108).

(...) **Melhorias e/ou Modificações do Prédio:** no período após a última renovação, conforme declaração feita pela direção da instituição de ensino, foram efetuadas as seguintes melhorias/modificações: pintura externa e interna do bloco administrativo e salas de aula; reforma na casa do caseiro, limpeza do terreno, poda de árvores, organização da horta escolar, adequação de uma sala para Secretária, adequação de uma sala para os trabalhos dos estagiários de Psicologia, reforma de lousas das salas de aula, troca de telhas de Eternit dos blocos administrativo e salas de aula, colocação de pedra brita no estacionamento, colocação de vidro no balcão e troca de cortina da Secretaria, instalação de trinta ventiladores nas salas de aula e biblioteca, instalação de ar-condicionado no Salão Nobre, sala dos professores, sala da Direção e laboratório de Informática; instalação de equipamentos multimídia em duas salas de aula (tela retrátil e Data Show).

(...) **Espaços para Educação Física e Recreação:** pátio coberto de 97,65 m², com tênis de mesa, 2 bancos de alvenaria, pátio descoberto com 209,3 m², sala de jogos de 65,67 m², quadra descoberta de 576,32 m² e quadra poliesportiva descoberta de 532,50 m².



PROCESSO Nº 1549/17

(...) **Laboratório de Informática:** possui 76,64 m², 30 computadores com internet, ar-condicionado e impressora. As aulas práticas e pesquisas são acompanhadas por um professor e um técnico administrativo, com agendamento de horário. Também é utilizado na preparação de aulas durante a hora-atividade dos docentes.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** mede 84,49 m², 06 mesas, pias, 38 banquetas, 05 armários de aço com reagentes químicos e vidrarias, estante de madeira com insetos e organismos, balcão de madeira, 01 esqueleto grande, microscópio acoplado a monitor, balança e ventilador de parede. O laboratório é utilizado com agendamento de horário, não possui laboratorista, os materiais são organizados pelos professores na hora-atividade.

(...) **Biblioteca:** com 97,42 m², espaço para leitura, 01 computador, 03 ventiladores de parede, 09 estantes de aço, 08 estantes de madeira, 08 estantes mistas, 03 armários de aço, 10 mesas, 40 cadeiras. O atendimento é feito por funcionária Agente II. O empréstimo de livros é feito com a utilização de carteirinha, o acervo é digitalizado, os livros são classificados por gênero e cursos. Possui 2.224 livros de literatura, 5.450 didáticos e 1.090 técnicos.

(...) **Acessibilidade:** o nível de acessibilidade presente nas dependências da escola é considerado básico. Possui 01 banheiro adaptado para pessoas com deficiência física, rampa para acesso à instituição de ensino e rampas onde necessário.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** Certificado de Conformidade Protocolo nº 14.648.055-1 de 01/06/2017.

(...) Laudo Técnico emitido pela **Vigilância Sanitária** de 24/05/17 possui vigência até 24/05/18.

(...) **Recursos Materiais e Tecnológicos:** a instituição de ensino possui boa quantidade de recursos materiais e tecnológicos à disposição dos professores para o desenvolvimento de suas aulas, tais como: computadores, projetores multimídia, 13 aparelhos de TVs Pendrive, 03 aparelhos de som Microsystem, aparelhos de DVD, 04 Notebook, 05 projetores data-show, 06 tablets, instrumentos musicais, impressoras e jogos pedagógicos.

(...) **Recursos Humanos:** a instituição possui docentes e funcionários habilitados em quantidade suficiente para o atendimento dos alunos, conforme legislação em vigor.

(...) **Relatório Circunstanciado Complementar:**
Certificado de Conformidade nº 1210, de 04/08/17, válido por um ano (fl. 121).

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 1549/17

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl.126)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3594/17, de 07/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do protocolado e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade válido até 04/08/18 e a Licença Sanitária até 24/05/18.

A direção justificou o atraso no envio do protocolado tendo em vista problemas administrativos.

A cópia da Resolução Secretarial nº 4546/17 foi apensada à fl. 130.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Alberto Jackson Byington Júnior - Ensino Fundamental e Médio, município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 13/06/17 a 13/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária às condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e da Licença Sanitária.

O Colégio deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação de credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1549/17

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Marise Ritzmann Loures
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR